

EDITAL 05/2021- EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS: SABERES RIBEIRINHOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Abaetetuba, por meio do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas, torna público o Edital 05/2021 para preenchimento de 40 vagas para seleção de candidatas à turma 2022.1 do referido Curso de Especialização, aprovado pela Resolução CONSUP 346/2017, convalidado pela Resolução CONSUP 394/2017 e Portaria 1504/2018 - GAB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas será regido por este Edital.

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente a ele.

1.3 As informações sobre inscrição, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

1.4 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 88/2021 - GAB, será responsável pela divulgação das datas, locais e horários de realização da prova, realização das inscrições, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua realização em todas as fases.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização Lato Sensu em *Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas* torna público o Edital nº 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA para o preenchimento de vagas do referido curso de Especialização a ser realizado pelo IFPA – Campus Abaetetuba na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral e as aulas ocorrendo às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos manhã e tarde, nos horários de 7h30min às 12h30min e 13h30min às 18h30min.

2.1.1 Enquanto perdurar as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, as atividades presenciais permanecerão suspensas total ou parcialmente, devendo as aulas ocorrerem de modo totalmente remoto ou no sistema híbrido (encontros presenciais e de modo remoto), seguindo as diretrizes adotadas no IFPA Campus Abaetetuba.

2.2 O Curso está inserido na área do conhecimento Ciências Humanas/Educação.

2.3 O Objetivo do curso é:

2.3.1 Objetivo Geral: Fortalecer o papel social e instrumentalizar os docentes que atuam e/ou atuarão em sala de aula de Educação de Jovens e Adultos, de modo a garantir o fortalecimento do Movimento da Educação do Campo, em especial das populações ribeirinhas, e a transformação social da realidade local.

2.3.2 Objetivos Específicos: a) Contextualizar a história de Educação de Jovens e Adultos no Brasil, destacando os desafios oriundos das peculiaridades culturais e territoriais da Amazônia; b) Qualificar docentes que atuam e/ou atuarão em salas de aulas de Educação de Jovens e Adultos para a compreensão de seu papel como docente no desenvolvimento de sua prática pedagógica; c) Formar Especialistas em Educação de Jovens e Adultos para atuarem em salas de aula materializando práticas pedagógicas associadas aos saberes ribeirinhos; d) Instrumentalizar docentes que atuam ou atuarão em salas de aula de Educação de Jovens e Adultos com metodologias próprias; e, e) Fortalecer o exercício da pesquisa como prática relevante para a atuação institucional e profissional.

2.4 O curso será oferecido de forma gratuita, na modalidade presencial, com carga - horária de 400 (quatrocentas) horas, sendo 370 (trezentos e setenta) horas dedicadas às disciplinas e 30 (trinta) horas para elaboração da Monografia de conclusão de curso.

2.5 O curso terá duração de 17 (dezesete) meses, sendo 12 (doze) meses destinados às aulas teóricas e 05 (cinco) meses para a elaboração de monografia de conclusão de curso.

2.6 As atividades formativas serão realizadas a partir da alternância pedagógica, o que inclui o Tempo Acadêmico (TA) e Tempo Comunidade (TC).

2.6.1 TA compreende o tempo em que os discentes do curso, no coletivo com os docentes das disciplinas, realizarão um diálogo presencial sobre a base do conhecimento teórico a ser desenvolvido no percurso formativo de cada eixo. Essa atividade será realizada no IFPA Campus Abaetetuba.

2.6.2 O TC compreende no retorno do discente para seu local de atuação profissional com o objetivo de relacionar a partir de pesquisas direcionadas pelos docentes do curso o diálogo apreendido no tempo Acadêmico com a realidade vivenciada em seu universo particular.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a profissionais que atuem junto às instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e movimento sociais do Campo, portadores de diploma de curso de Graduação (licenciatura e/ou bacharelado) e, preferencialmente, com atuação em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo.

4 DAS VAGAS

4.1 O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 40 vagas assim distribuídas:

- a) Trinta e duas vagas (32) para candidatos de ampla concorrência;
- b) Oito (8) vagas para candidatos de ações afirmativas, conforme Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA e Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA, e detalhamento no item 4.2.

4.2 As vagas de ação afirmativas correspondem a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste edital e são reservadas para candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, conforme dispõe a Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA e a Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA.

4.2.1 Considera-se pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de Autodeclaração (ANEXO III, IV e V) preenchido no ato de inscrição do processo seletivo, segundo o que dispõe Resolução nº 173/2016-CONSUP e a Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA.

4.2.2 Os candidatos quilombolas ou indígenas, além de preencher a Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas destinadas à Candidatos Quilombolas ou Indígenas terão que apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade quilombola ou indígena assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena atestando o seu vínculo ao grupo (ANEXO VI e VII), conforme dispõe a Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA.

4.2.3 Os candidatos autodeclarados pretos, quilombolas ou indígenas passarão pelo processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação, em data prevista no Anexo I deste Edital, conforme dispõe a Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroindenfificação implicará em sua eliminação deste processo seletivo.

4.2.4 No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ficando a avaliação da deficiência, quando necessária, realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar do IFPA Campus Abaetetuba, segundo os critérios definidos na Resolução nº 173/2016-CONSUP, a saber:

- 4.2.4.1 Os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;
- 4.2.4.2 Os fatores socioambientais, psicológicos e sociais;
- 4.2.4.3 A limitação no desempenho de atividades; e,
- 4.2.4.4 A restrição de participação.

4.3 As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.

5 DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos, pois a inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no protocolo do IFPA Campus Abaetetuba, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, conforme período definido no cronograma do Anexo I deste edital. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia dos documentos exigidos de acordo com o item 5.5 deste edital

5.5 Os documentos necessários para a efetivação das inscrições de que tratam o item 5.4 são os seguintes:

5.5.1 Memorial.

5.5.2 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico.

5.5.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

5.5.4 Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

5.5.5 Carteira de Reservista

5.5.7 Comprovante de Residência atualizado

5.5.8 Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

5.5.9 Cópia do CPF.

5.5.10 Currículo vitae extraído da Plataforma Lattes/CNPq, com as devidas comprovações.

5.5.11 Projeto de pesquisa.

5.5.12 Formulário de inscrição com informação sobre a modalidade de concorrência (Anexo II).

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência devem especificar neste formulário. Além de preencher os formulários específicos, conforme disposto no item 4.

5.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de Inscrição, currículo Lattes e no Memorial, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.7 O Instituto Federal do Pará poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.6 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 Não serão deferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores, tampouco serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de duas fases: 1) análise de currículo e memorial (eliminatória); e 2) avaliação de projeto e entrevista (eliminatória e classificatória de acordo com o número de vagas disponível neste Edital).

6.2 1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E MEMORIAL

6.2.1 A análise do currículo Lattes dos candidatos com inscrição homologada será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo VII deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

6.2.2 A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo VII deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

6.2.2.1 O Memorial deve ser dirigido à coordenação do curso, comentando brevemente a experiência anterior do candidato, indicando as razões do seu interesse pelo curso e aplicações futuras (máximo de DUAS laudas). Para tanto, o candidato deve, no mínimo: apresentar-se (nome, origem, relações de vivência e atuação no meio rural, etc.) e explicitar suas motivações com base na sua experiência (trajetória profissional e de formação profissional) em relação aos objetivos de curso; indicar possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia de conclusão do curso, explicitando como a formação pretendida contribuirá na sua atuação na EJA e/ou Educação no Campo; demonstrar a exequibilidade de participação no curso em função da sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.

6.2.2.2 A nota desta Etapa será constituída de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DA 1ª ETAPA} = (\text{NOTA DO CURRÍCULO}) + (\text{NOTA DO MEMORIAL} \times 2)/3$$

6.2.3 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0

(sessenta) pontos e ficarem classificados em até 1,5 vezes o número de vagas previstos neste processo.

6.2.4 O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

6.3 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

6.3.1 A análise de Projeto de Pesquisa dos candidatos com inscrição homologada será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo VIII deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

6.3.2 O Projeto de Pesquisa deverá contemplar as seguintes seções: Introdução, Objetivo, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá ser formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, Espaçamento 1,5, parágrafos justificados e precisará ter o mínimo de cinco (5) páginas e o máximo de quinze (15) páginas.

6.3.3 As entrevistas serão realizadas de modo online, via plataforma Google Meet. O endereço das entrevistas serão publicados pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

6.3.4 As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 30 (trinta) minutos.

6.3.5 As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do Currículo, do Memorial e do Projeto de Pesquisa entregues pelo candidato no momento da inscrição.

6.3.6 A avaliação pela Comissão seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

6.3.7 São de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao endereço eletrônico indicado. O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.3.8 O resultado desta etapa da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

6.3.9 A nota desta Etapa será constituída de acordo com a seguinte fórmula:

$$NOTA DA 2ª ETAPA = (NOTA DO PROJETO) + (NOTA DA ENTREVISTA X 2)/3$$

7 DOS RESULTADOS

7.1 Será concedida a possibilidade de recurso ao final das seguintes fases da Seleção: Homologação de inscrição, 1ª Etapa, 2ª Etapa e Resultado Final, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital, e em formulário disponível no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido e enviado ao seguinte e-mail: protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br.

7.2 Após o período de recurso da 2ª Etapa, a Classificação Final dos candidatos será realizada através da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte Fórmula:

$$NOTA FINAL = (NOTA 1^a ETAPA + NOTA DA 2^a ETAPA) / 2$$

7.3 Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação e os primeiros 40 (quarenta) candidatos serão APROVADOS e CLASSIFICADOS, sendo chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizado neste Edital.

7.4 Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:

7.4.1 Tiver maior idade.

7.4.2 Obter maior nota na entrevista. Obter maior nota no memorial.

7.4.3 Obter maior nota na análise do projeto de pesquisa.

7.4.4 Obter a maior nota na análise do currículo Lattes.

7.5 Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.

7.5.1 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.

7.6 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Abaetetuba.

7.8 O Curso de *Especialização em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas* fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Abaetetuba.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Ensino do IFPA – Campus Abaetetuba no período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

8.2 Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:

8.2.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

8.2.2 Certidão de nascimento ou casamento;

8.2.3 Documento de identificação oficial com foto;

8.2.4 CPF;

8.2.5 Diploma de Graduação legalmente reconhecido pelo MEC;

8.2.6 Histórico da Graduação;

8.2.7 Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de

02 de abril de 2003.

8.2.8 Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

8.2.9 Comprovante de residência atualizado;

8.2.10 01 Foto 3x4 colorida e recente.

8.3 A não apresentação dos documentos listados no item 8.2 e seus subitens implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

8.5 É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula no primeiro semestre do curso.

9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão poderá interpor impugnação no todo ou em parte do presente edital, através do e-mail protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br com o título do assunto: [IMPUGNAÇÃO EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA], no prazo estabelecido no Anexo I.

9.2 O formulário para impugnação consta no Anexo XII do presente Edital.

9.3 Os resultados das interposições de impugnações serão publicados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.

10.3 O candidato deverá acompanhar o evento observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

10.4 O IFPA Campus Abaetetuba poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo a legislação vigente.

10.5 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

10.6 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito a vaga.

10.7 O IFPA Campus Abaetetuba, junto a Secretaria de Indicadores e Registro Acadêmicos somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ingresso ao Curso será realizado mediante Processo Seletivo nos termos deste Edital.

11.2 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

11.3 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no site <https://prosel.ifpa.edu.br>.

11.4 Junto com o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados.

11.5 Serão **EXCLUÍDOS** do Processo os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula na data informada e, caso haja candidatos em lista de espera, será realizada nova chamada segundo a ordem de classificação. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.7 O curso, bem como as etapas de inscrição e matrícula, é gratuito.

11.8 Aos futuros egressos do referido curso, cumprida todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso com aproveitamento, será outorgado o Certificado de Especialista em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e práticas pedagógicas.

11.9 Caberá recurso para cada fase do Processo conforme especificado neste Edital.

12 DOS ANEXOS

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II – Formulário de Inscrição.

Anexo III – Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

Anexo IV – Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) indígena.

Anexo V – Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) quilombola.

Anexo VI – Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena).

Anexo VII – Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola).

Anexo VIII – Formulário de Avaliação Curricular.

Anexo IX – Formulário de Avaliação de Memorial.

Anexo X – Formulário de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

Anexo XI – Formulário de Recurso.

Anexo XII – Formulário de Impulção do Edital

Abaetetuba-PA, 17 de Novembro de 2021.

DISELMA MARINHO BRITO

Diretora Geral do Campus Abaetetuba

Port. 1743/2019-GAB

D.O.U de 02/08/2019

ANEXO I EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Horário	Evento
17/11/2021	Publicação do Edital
18/11/2021, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.	Prazo de impugnação do Edital, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br
19/11/2021 a 10/12/2021, no horário de 8 às 12h e de 13h às 17h.	Período de inscrição no processo seletivo e da entrega obrigatória dos documentos descritos no item 5.5 deste Edital.
14/12/2021	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.
15/12/2021, no horário de 8 às 12h e 13 às 17h.	Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br .
Até 17/12/2021	Publicação do resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições
Até 27/12/2021	Publicação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa.
28/12/2021, no horário de 8 às 12h e 13 às 17h.	Período de interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br .
Até 30/12/2021	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da 1ª Etapa.
Até 30/12/2021	Convocação para a 2ª Etapa (entrevista)
03 a 08/01/22, no horário de 8 às 12h e 13h às 17h.	Período de entrevistas.
Até 10/01/22	Publicação do Resultado Preliminar
11/01/22, no horário de 8 às 12h e 13h às 17h.	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail protocolo.abaetetuba@ifpa.edu.br .
12/01/22	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar.
13/01/22	Convocação para Aferição da Heteroidentificação
Até 25/01/22	Resultado da Aferição da Heteroidentificação
Até 26/01/22	Publicação do resultado final
07 a 11/02/2022, no horário de 8 às 12h e 14 às 18h.	Período de matrícula
25/02/2022	Aula inaugural

**ANEXO II – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos: saberes ribeirinhos e práticas pedagógicas.

Abaetetuba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

1- Dados do Candidato (preencher com letra de forma e legível).

Nome completo do candidato:		Sexo: M () F ()	Data Nasc:	Idade:
Nome completo da Mãe:		Nome completo do Pai:		
Endereço:		Bairro:	Cidade:	
U F	CEP	Telefone:	Estado Civil:	
E-mail:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:	Órgão de expedição:		Data de expedição:	
Possui necessidade educativa especial () Sim () Não		Se sim, qual? _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:		UF	

2 – Modalidade de Concorrência

<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ação afirmativa 1 – vaga reservada a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

3- Declaração do Candidato (preenchimento exclusivo pelo candidato)

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.
Local: _____ Data: _____ Assinatura do candidato/requerente

4- Documentos entregues pelo Candidato (preenchimento exclusivo do IFPA)

- Memorial.
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo vitae extraído da Plataforma Lattes/CNPq, com as devidas comprovações.
- Projeto de pesquisa.
- Formulário de inscrição
- Formulários específicos para candidatos da modalidade de concorrência ação afirmativa, conforme disposto no item 4.

Observação: As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência, de modo a atestar a fé pública em tais documentos, exceto se o candidato trouxer a documentação autenticada em cartório. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente requerimento e declaração.

**ANEXO II – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidato:	
Carteira de Identidade:	CPF:
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ação afirmativa 1 – vaga reservada a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.	
Abaetetuba, _____ de _____ de 2021	(Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento)

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, data de
nascimento: ___/___/___, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____, endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____, pertencente
à comunidade indígena _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG _____, data de emissão: _____, órgão emissor:
_____, C.P.F: _____, estado civil: _____, endereço:
_____, CEP
_____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-
limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
pertencente à comunidade quilombola _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG _____, data de emissão: _____, órgão emissor: _____,
C.P.F.: _____, estado civil: _____, endereço:
_____, CEP _____,
cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente
e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a
data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu
vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser
verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ___ / ___ / ____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

**ANEXO VII – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ___ / ___ / ____ .

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO VIII – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MAXIMA	OBTIDA	MAXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Graduação nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo	10,0	10,0		10,0	
Graduação em áreas afins	5,0	5,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA					
Participação em projetos de Pesquisa / Extensão nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo	5,0 pontos/projeto	10,0		20,0	
Produção científica em área afim à formação pretendida	2,0 pontos/publicação	10,0			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Participação em cursos de qualificação nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo área com carga horária igual ou maior que 20 horas	5,0 pontos/curso	10,0		20,0	
Participação em eventos como ouvinte e/ou expositor	2,0 pontos/evento	10,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Docência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo	10,0 Pontos/ano	30,0		50,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior não vinculada a Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo	5,0 Pontos/ano	10,0			
Experiência profissional não acadêmica na área da formação pretendida.	5,0 Pontos/ano	10,0			
TOTAL DE PONTOS				100,00	
Observações:					
a) Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado;					
b) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive as de aperfeiçoamento serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC.					

ANEXO IX – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.	Relação da história de vida candidato com a área de conhecimento/curso.	20	
2.	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento/curso.	20	
3.	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação docente.	20	
4.	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido na Monografia possui significativa contribuição para a Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo, em especial das populações ribeirinhas.	20	
5.	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso.	10	
6.	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: coerência e organização dos argumentos apresentados.	10	
TOTAL DE PONTOS		100	

ANEXO X – EDITAL N. 05/2021-EJA/IFPA-CAMPUS ABAETETUBA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.	Trabalho apresenta conteúdo e relevância para a área de conhecimento do curso.	10	
2.	A introdução do projeto apresenta tema contextualizado, formulação precisa do problema de pesquisa, elaboração de objetivos claros e coerentes com a proposta e justificativa para as proposições fundamentais.	10	
3.	Fundamentação teórica objetiva e suficiente para o entendimento do trabalho.	20	
4.	Uso de uma metodologia, método ou técnica coerente com o problema proposto.	20	
5.	Uso de bibliografia atualizada e consistente com o tema apresentado.	20	
6.	Redação clara, precisa e objetiva, com sequência lógica, coerente e uso correto da língua portuguesa e de terminologia adequada.	10	
7.	Obediência às normas da ABNT	10	
		TOTAL	

